COMUNICADO 2

EDITAL DE APOIO A PROJETOS LOCAIS nº 01/2026 – MODALIDADE COMUNIDADES

O Projeto Floresta+ Amazônia, torna público a todos os interessados, as **ERRATAS sobre critério de elegibilidade das proponentes e prazo para submissão de propostas**. Assim, o edital passa a contar com as alterações, conforme itens a seguir:

Item 7 - TERRITÓRIOS TRADICIONAIS ELEGÍVEIS

Onde se lê:

Ademais, os Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais contemplados pelo projeto que não disponham de território reconhecido poderão apresentar proposta desde que o território tradicional esteja **inscrito ou cadastrado** na Plataforma de Territórios Tradicionais do Ministério Público Federal (MPF) (https://territoriostradicionais.mpf.mp.br/), instrumento que confere visibilidade e respalda a luta por direitos.

Para aqueles que estiverem inscritos, mas ainda não tiverem o cadastro efetivado**, o MPF, por meio da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (Câmara de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais), efetuará o cadastro até 30 de novembro de 2026,** desde que atendidos os critérios estabelecidos pela Plataforma**.**

Ressalta-se, contudo, que os territórios cuja inscrição não seja aprovada na Plataforma, **não poderão formalizar contrato de apoio no âmbito deste edital.**

Acrescenta-se

A inscrição é o primeiro passo no processo para o cadastramento na Plataforma de Territórios Tradicionais do Ministério Público Federal e deve ser realizada até **28 de setembro de 2026**.

Comunidades proponentes, inseridas em territórios já reconhecidos conforme legislação vigente, tais como Unidade de Conservação de uso sustentável, Terra Indígena, Território Quilombola, Assentamentos Agroextrativistas, **não precisam cadastrar seu território na** Plataforma de Territórios Tradicionais do Ministério Público Federal para acesso ao edital.

Comunidades que possuem TAUS (Termos de autorização de uso sustentável) da SPU (Secretaria de Patrimônio da União) ou estados e/ou que possuem CCDRUS (contratos de concessão e direito real de uso) com órgãos do governo federal ou estadual podem participar do presente Edital sem necessidade de inscrição ou cadastro na Plataforma de Territórios Tradicionais do MPF. É necessário incluir cópia destes instrumentos como documentação de suporte da proposta de projeto local no momento da submissão.

Item 17 – CRONOGRAMA DO EDITAL

Onde se lê:

O prazo final para as comunidades apresentarem sua proposta de projeto local é **21 de setembro de 2026.**

Etapas do processo	**Estimativa de Prazos**
Apresentação das propostas de projeto local	Até 21/09/2026
Processo de avaliação das propostas de projeto local (Etapas 1, 2 e 3 deste Edital)	Até dia 30/11/2026
Comunicação do resultado e orientações para assinatura do acordo	Até dia 14/12/2026
Oficina inicial de nivelamento e assinatura dos Acordos de Subvenção de Baixo Valor	Janeiro de 2027

Leia-se:

O prazo final para as comunidades apresentarem sua proposta de projeto local é **28 de setembro de 2026.**

Etapas do processo	**Estimativa de Prazos**
Apresentação das propostas de projeto local	Até 28/09/2026
Processo de avaliação das propostas de projeto local (Etapas 1, 2 e 3 deste Edital)	Até dia 30/11/2026
Comunicação do resultado e orientações para assinatura do acordo	Até dia 14/12/2026
Oficina inicial de nivelamento e assinatura dos Acordos de Subvenção de Baixo Valor	Janeiro de 2027

Brasília – DF, 18 de setembro de 2026.